



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

132/89

Em, 27 de Junho de 1989.

Desapropria por Utilidade Pública, uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 5º do Decreto Lei nº 3.265/41, de 21 de Junho de 1941, combina com o Art. 590 § 2º item II do Código Civil Brasileiro.

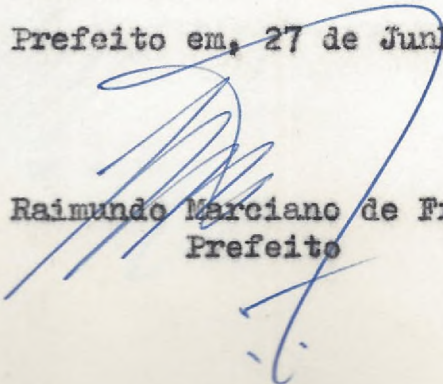
### DECRETA

Artigo 1º - Fica DESAPROPRIADO POR UTILIDADE PÚBLICA o terreno de artigo 5º letra "b" do Decreto Lei nº 3.265/41, de 21 de Junho de 1941, combinado com o Artº 590 § item II, do Código Civil Brasileiro, um terreno com diversas benfeitorias, situado na rua Ten. Cordeiro, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e medidas: Ao Norte, com a rua Ten. Cordeiro, com 20,00m; Ao Sul, com a rua Ten. Cordeiro, com 20,00m; Ao Leste, com Pedro Amorim, com 43,00m; Ao Oeste, com Pedro Amorim, com 40,00m, dando uma área total de 1.600,00m².

Artigo 2º - A Desapropriação de que trata o art.1º tem por finalidade a DESOBSTRUÇÃO da rua Ten. Cordeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 27 de Junho de 1989.

  
Raimundo Marciano de Freitas  
Prefeito